

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RIASR)

Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

para

Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., com sede na Avenida Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, piso 1, Oeiras, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., com sede na Rua Gonçalo Sampaio, n.º 39, Porto.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 9 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar